No âmbito da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com a operação de loteamento em apreço, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e remetidas por correio ou endereço eletrónico para geral@cm-sjm.pt ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para se constar e demais efeitos se publica o presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e publicados noutros órgãos de comunicação social.

08 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

308349054

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Edital (extrato) n.º 58/2015

Projeto de Regulamento de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público: Que a Câmara Municipal de Vila do Bispo, em sua reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2014, aprovou o Projeto de "Regulamento de Saneamento de Águas Residuais Urbanas", o qual se submete a um período de apreciação pública, para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante 30 dias úteis. O referido Projeto de Regulamento, pode ser consultado nos serviços de apoio administrativo geral da Câmara Municipal durante o horário normal de expediente das 9.00 h às 15.00 h, nos dias úteis, bem como nas Juntas de Freguesia da área do Município. Os interessados poderão durante o prazo estipulado para o efeito, formular por escrito sugestões e apresentar pedidos de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva apreciação pública, podendo as mesmas ser entregues no serviço de apoio administrativo geral desta Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo, ou através de e-mail: geral@cm-viladobispo.pt. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Vila do Bispo: www.cm-viladobispo.pt.

06 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

208353866

Edital (extrato) n.º 59/2015

Projeto de Regulamento de Abastecimento Público de Água

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público: Que a Câmara Municipal de Vila do Bispo, em sua reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2014, aprovou o Projeto de "Regulamento de abastecimento público de água", o qual se submete a um período de apreciação pública, para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante 30 dias úteis. O referido Projeto de Regulamento, pode ser consultado nos serviços de apoio administrativo geral da Câmara Municipal durante o horário normal de expediente das 9.00 h às 15.00 h, nos dias úteis, bem como nas Juntas de Freguesia da área do Município. Os interessados poderão durante o prazo estipulado para o efeito, formular por escrito sugestões e apresentar pedidos de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva apreciação pública, podendo as mesmas ser entregues no serviço de apoio administrativo geral desta Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo, ou através de e-mail: geral@cm-viladobispo.pt. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Vila do Bispo: www.cm-viladobispo.pt.

06 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares.*

208353833

Edital (extrato) n.º 60/2015

Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público: Que a Câmara Municipal de Vila do Bispo, em sua reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2014, aprovou o Projeto de "Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos", o qual se submete a um período de apreciação pública, para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante 30 dias úteis. O referido Projeto de Regulamento, pode ser consultado nos serviços de apoio administrativo geral da Câmara Municipal durante o horário normal de expediente das 9.00 h às 15.00 h, nos dias úteis, bem como nas Juntas de Freguesia da área do Município. Os interessados poderão durante o prazo estipulado para o efeito, formular por escrito sugestões e apresentar pedidos de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva apreciação pública, podendo as mesmas ser entregues no serviço de apoio administrativo geral desta Câmara Municipal, ou remetidas pelo Correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo, ou através de e-mail: geral@cm-viladobispo.pt. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Vila do Bispo: www.cm-viladobispo.pt.

6 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

208353841

Edital (extrato) n.º 61/2015

Projeto de Regulamento e Estatuto do Provedor Municipal de Vila do Bispo

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público: Que a Câmara Municipal de Vila do Bispo, em sua reunião ordinária realizada em 30 de dezembro de 2014, aprovou o Projeto de "Regulamento e Estatuto do Provedor Municipal de Vila do Bispo", o qual se submete a um período de apreciação pública, para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, durante 30 dias úteis. O referido Projeto de Regulamento, pode ser consultado nos serviços de apoio administrativo geral da Câmara Municipal durante o horário normal de expediente das 9.00 h às 15.00 h, nos dias úteis, bem como nas Juntas de Freguesia da área do Município. Os interessados poderão durante o prazo estipulado para o efeito, formular por escrito sugestões e apresentar pedidos de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva apreciação pública, podendo as mesmas ser entregues no serviço de apoio administrativo geral desta Câmara Municipal, ou remetidas pelo Correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo, ou através de *e-mail:* geral@cm-viladobispo.pt.Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como estará disponível para consulta no *site* da Câmara Municipal de Vila do Bispo: www.cm-viladobispo.pt.

06 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

208353858

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Edital n.º 62/2015

Dr. José Morgado Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Torno público, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária que teve lugar no dia 21 de novembro de 2014, foi aprovada a manutenção, para o ano de 2015, da alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas publicada através do Edital n.º 267/2013 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 15 de março de 2013, que se publica em anexo.

8 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

ANEXO

Manutenção da alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010

Preâmbulo

Através do Edital n.º 267/2013 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 15 de março de 2013, foi publicada uma alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, válida para os anos de 2013 e 2014, como medida de estímulo ao consumo privado e ao investimento dos agentes económicos.

A alteração em causa traduziu-se no desagravamento de taxas, reduzindo para 10 % o agravamento previsto no n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento n.º 890/2010, e a redução para metade do valor das taxas urbanísticas constantes do Anexo II (Tabela de Taxas Urbanísticas) ao Regulamento n.º 890/2010, à exceção das taxas previstas nos capítulos I e XXII.

Aquelas medidas de estímulo foram então justificadas atendendo ao quadro evolutivo da conjuntura económica nacional, que apontava para uma contração acentuada da atividade económica, devido nomeadamente às medidas de austeridade preconizadas no Memorando de Entendimento acordado em 2011 entre a República Portuguesa e a *troika* formada pelo FMI, BCE e UE.

Tendo cessado em maio de 2014 o período de intervenção do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), e muito embora as projeções da evolução da economia nacional para o ano de 2015 se anunciem serem positivas, certo é que tal só ocorrerá provavelmente se as economias dos países da UE evoluírem ainda mais favoravelmente, em particular as economias dos países com quem Portugal tem maiores relações comerciais, o que não é pacífico que venha a suceder.

Importa, neste contexto, ao nível da economia local, equacionar pela manutenção das medidas excecionais tomadas, por forma a continuar a dar algum estímulo ao consumo privado e ao investimento dos agentes económicos, bem como ao desenvolvimento das atividades económicas.

A Assembleia Municipal é o órgão com competência regulamentar para a criação de taxas municipais, bem como para a fixação dos respetivos quantitativos, como estipula o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugado com alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.os 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-A/2013, de 11 de novembro, competindo à Câmara Municipal a elaboração e submissão das mesmas à aprovação daquele órgão deliberativo como estabelece a alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo regime.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2014, aprovou uma proposta de manutenção, para o ano de 2015, da alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas conforme publicado no Edital n.º 267/2013, que submeteu à apreciação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.os 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-A/2013, de 11 de novembro.

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, em sessão ordinária que teve lugar no dia 15 de dezembro de 2014, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugado com a *g*), do n.º 1, do artigo 25.º do supra referido regime jurídico das autarquias locais, deliberou aprovar a manutenção, para o ano de 2015, da alteração transitória da aplicação de normas do Regulamento e Tabela de Taxas aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 243, de 17 de dezembro de 2010, alterado pelos Editais n.os 427/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 9 de maio de 2011, 451/2013 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2013, e 218/2014 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 14 de março de 2014, nos seguinte termos:

Artigo 1.º

Desagravamento de taxas

Durante o ano de 2015, como medida excecional de estímulo ao desenvolvimento das atividades económicas, o agravamento de taxas em dobro a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento n.º 890/2010, é reduzido para 10,00 %.

Artigo 2.º

Redução do valor das taxas urbanísticas

Durante o ano de 2015, como medida excecional de estímulo ao consumo privado e ao investimento dos agentes económicos, o valor das taxas constantes do Anexo II (Tabela de Taxas Urbanísticas) ao Regulamento n.º 890/2010, à exceção das taxas previstas nos capítulos I e XXII, é reduzido para metade.

Artigo 3.º

Aplicação no tempo

O desagravamento de taxas a que se refere o artigo 1.º aplica-se aos processos de operações urbanísticas requeridos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente alteração transitória ao Regulamento n.º 890/2010 reporta os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015.

208353622

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 721/2015

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que nos termos da alínea *c*)do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cessou a comissão de serviço, em regime de substituição, do cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Património Histórico, Bruno Miguel Martins Inácio, com efeitos a 01 de dezembro de 2014.

10 de dezembro de 2014. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

308296259

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 722/2015

Renovação da comissão de serviço de dirigentes

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de dezembro de 2014, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, dos seguintes dirigentes:

— Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais-DRHFM, com efeitos reportados a 17 de maio de 2014;

— José Alberto Pais dos Santos e Sousa, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística-DPGU, com efeitos reportados a 17 de maio de 2014;

— Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação-DPDC, com efeitos reportados a 19 de setembro de 2014.

06 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

308346551

MUNICÍPIO DE VIZELA

Edital n.º 63/2015

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Vizela, em